
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 521/2024 - GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA 521/2024 - GP, de 02 de agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 508/2024 de 30 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/07/2024. Edição 3339;

CONSIDERANDO a existência do cargo a ser nomeado no plano de cargos e salários do Magistério dos servidores efetivos municipais Lei 656/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA CARLA DANTAS** para ocupar o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

Art. 2º. A posse da nomeada realizar-se-á no dia 05 de agosto de 2024, às 10h, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN - (Prédio da Sede da Prefeitura), respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação caso não possa justificadamente comparecer a posse.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º. O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura da ata de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de agosto de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E0A40AB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/08/2024. Edição 3342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>